



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 07/03/2023	REPROVADA DIA 07/03/2023	INDICAÇÃO Nº. 64/2023 Fl. 1/1
AUTORA: VEREADORA MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Diretor Municipal da Agência de Habitação (Agehnova), **Sr. LUCIANO LEAL**, a realizar o programa de regularização fundiária urbana nos bairros originários de programas sociais.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação em virtude da necessidade dos moradores dos bairros Bela Vista I, II e II, Jardim Alvorada, Ulisses Pinheiro, Morada do Sol, Argemiro Ortega, casas de PVC e demais bairros que foram beneficiados por programas habitacionais e que necessitam da regulamentação do imóvel.

Tendo em vista que o objetivo da regularização fundiária urbana é regularizar loteamentos/assentamentos irregulares e à titulação aos ocupantes, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, garantindo o direito social à moradia e propriedade plena do lote urbano, justifica-se a presente indicação ao Poder Executivo para as devidas providências.

Nova Andradina, 02 de março de 2023.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
“Márcia Lobo”
Vereadora